



LEI MUNICIPAL Nº. 726/2010

DATA: 23 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA A DESPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.324,00 M² (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO BAIRRO ESPERANÇA NA CIDADE DE GRÃO MOGOL DE PROPRIEDADE DA SR^a MARCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º: Fica autorizada a desapropriação de um imóvel urbano com uma área total de 6.324,00 m² (seis mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados) localizado no Bairro Esperança na cidade de Grão Mogol, de propriedade da Sr^a. Márcia Beatriz Batista Andrade, portadora do CPF nº. 657.282.626/00.

PARAGRAFO ÚNICO: O imóvel tem as seguintes descrições e limitações:

Descrição da Quadra 01 (parte) : Frente com a rua Almandina, numa extensão de 78,00 metros; Lado Direito com a rua Esmeralda, numa extensão de 51,00 metros; Fundo com a rua Topázio, numa extensão de 23,00 metros, mais 18,00 metros, mais 37,00 metros (alinhamento irregular); Lado Esquerdo com a rua Turmalina, numa extensão de 51,00 metros.

Descrição da quadra 13 (parte): Frente com a rua Almandina, numa extensão de 55,00 metros; Lado Direito com a rua Turmalina, numa extensão de 51,00 metros; Fundo com a rua Topázio, numa extensão de 55,00 metros; Lado esquerdo com o terreno público, numa extensão de 51,00 metros.

ART. 2º: O imóvel objeto deste decreto terá a finalidade de construção de Unidades Habitacionais destinadas a pessoas carentes do Município de Grão Mogol.

ART. 3º: Tendo em vista a origem do imóvel ter sido pertencente ao próprio Município de Grão Mogol, o valor da indenização fica limitada a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ART. 4º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e/ou mediante a utilização de crédito especial ou adicional.

ART. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos à partir do dia 18 de março de 2010.

Grão Mogol – MG, 23 de março de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



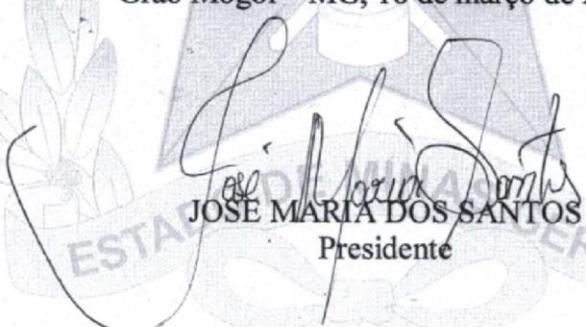
LAUDO DE AVALIAÇÃO

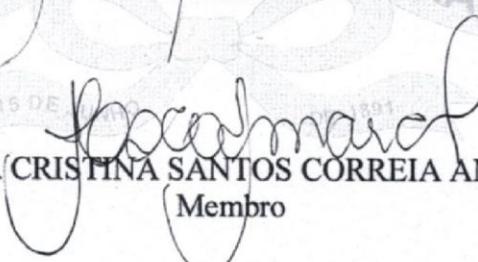
A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria nº. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o imóvel terreno composto das quadras 01 (parte) e da quadra 13 (parte) de Márcia Beatriz Batista Andrade localizado, Bairro Esperança, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 6.324,00 m² (seis mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações:

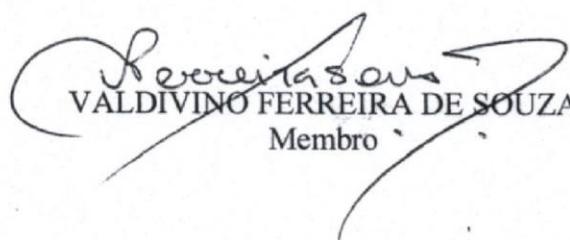
Descrição da Quadra 01 (parte): Frente com a rua Almandina, numa extensão de 78,00 metros; Lado Direito com a rua Esmeralda, numa extensão de 51,00 metros; Fundo com a rua Topázio numa extensão de 23,00, mais 18,00 metros, mais 37,00 metros (alinhamento irregular); Lado esquerdo com a rua turmalina, numa extensão de 51,00 metros.

Descrição da Quadra 13 (parte): Frente com a rua Almandina, numa extensão de 55,00 metros; Lado Direito com a rua Turmalina, numa extensão de 51,00 metros; Fundo com a rua Topázio numa extensão de 55,00 metros; Lado Esquerdo com terreno público, numa extensão de 51,00 metros.

Grão Mogol – MG, 18 de março de 2010.


JOSE MARIA DOS SANTOS
Presidente


MÁRCIA CRISTINA SANTOS CORREIA AMARAL
Membro


VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA
Membro



DECRETO Nº. 014/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.324,00 M² (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE QUATRO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO BAIRRO BANDEIRANTES NA CIDADE DE GRÃO MOGOL, DE PROPRIEDADE DA SR^a MARCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no Decreto Lei nº. 3.365/1941,

CONSIDERANDO haver a necessidade de uma área para a construção de Unidades Habitacionais a serem destinadas a pessoas carentes do Município;

DECRETA:

ART. 1º: Fica declarado de Utilidade Pública um imóvel urbano com uma área total de 6.324,00 m² (seis mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Bandeirantes na cidade de Grão Mogol, de propriedade da Sr^a. Márcia Beatriz Batista Andrade, portadora do CPF nº. 657.282.626/00.

PARAGRAFO ÚNICO: O imóvel tem as seguintes descrições limitações:

Descrição da Quadra 01 (parte) : Frente com a rua Almandina, numa extensão de 78,00 metros; Lado Direito com a rua Esmeralda, numa extensão de 51,00 metros; Fundo com a rua Topázio, numa extensão de 23,00 metros, mais 18,00 metros, mais 37,00 metros (alinhamento irregular); Lado Esquerdo com a rua Turmalina, numa extensão de 51,00 metros.

Descrição da quadra 13 (parte): Frente com a rua Almandina, numa extensão de 55,00 metros; Lado Direito com a rua Turmalina, numa extensão de 51,00 metros; Fundo com a rua Topázio, numa extensão de 55,00 metros; Lado esquerdo com o terreno público, numa extensão de 51,00 metros.

ART. 2º: O imóvel objeto deste decreto terá a finalidade de construção de Unidades Habitacionais destinadas a pessoas carentes do Município de Grão Mogol.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 17 de Março de 2010.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MEMORIAL

- 1-) Imóvel: Terreno Urbano - Parte da quadra 01 e parte da quadra 13;
- 2-) Área total: 6.324,00 m² (seis mil trezentos e vinte e quatro metro quadrados)
- 3-) Localização: Bairro Esperança
- 4-) Município: Grão Mogol - Minas Gerais
- 5-) Requerente: Marica Beatriz Batista Andrade
CPF nº. 657.282.626-00 e RG: MG -5.940.001
Residente e domiciliada nesta cidade, á Rua Luiz Gonçalves nº 267 - centro.

DESCRIÇÃO DA QUADRA 01 (PARTE)

FRENTE: Com a Rua Almandina; numa extensão de 78,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Rua Esmeralda; numa extensão de 51,00 metros.

FUNDO: Com a Rua Topázio; numa extensão de; 23,00 metros ,mais 18,00 metros, mais 37,00 metros, (Alinhamento irregular).

LADO ESQUERDO: Com a Rua Turmalina; numa extensão de 51,00 metros.

DESCRIÇÃO DA QUADRA 13 (PARTE)

FRENTE: Com a Rua Almandina; numa extensão de 55,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Rua Turmalina; numa extensão de 51,00 metros.

FUNDO: Com a Rua Topázio; numa extensão de 55,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com terreno Público; numa extensão de 51,00 metros.

Requerente:

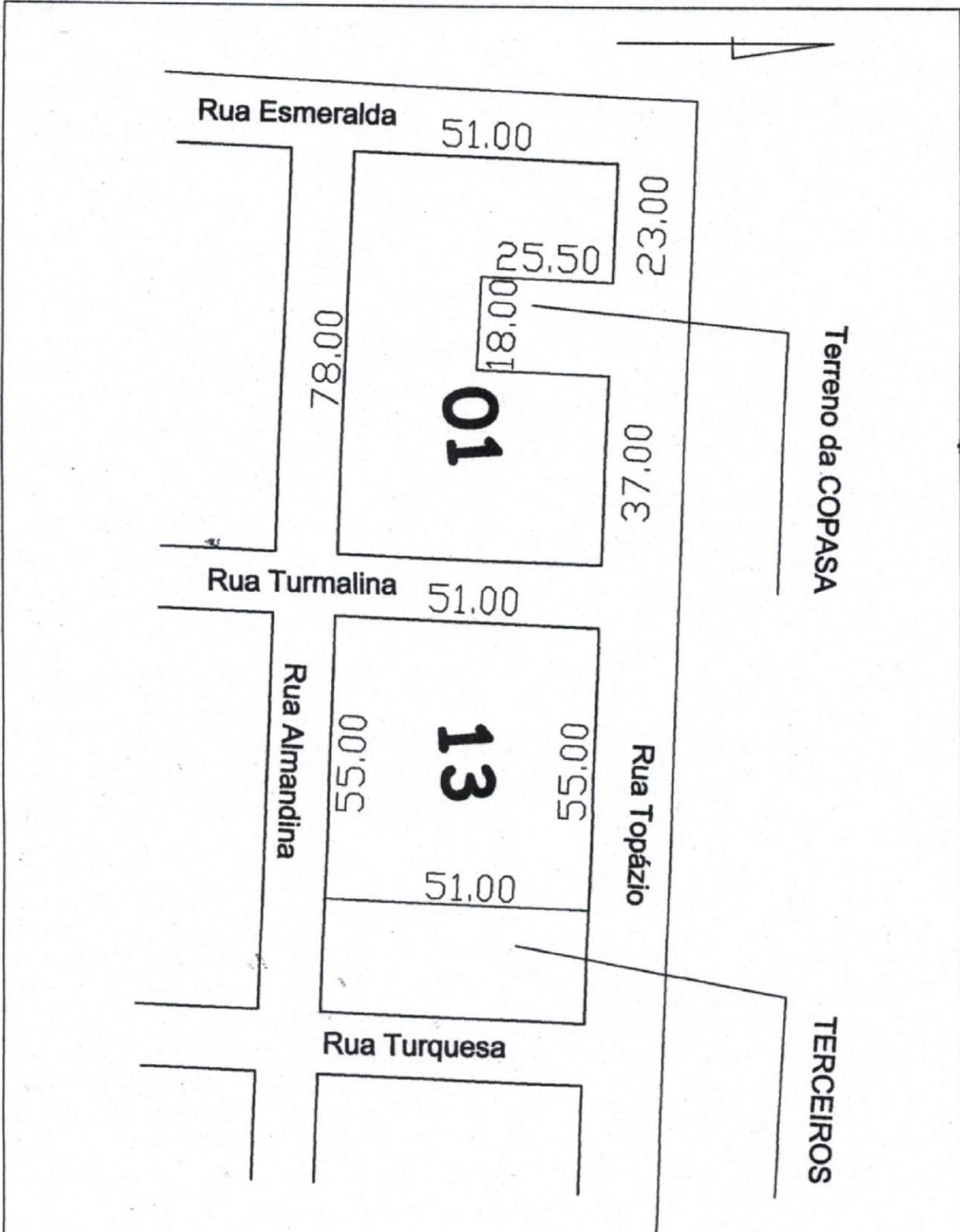
Márcia Beatriz Batista Andrade

Grão Mogol/MG, 16/04/2009.

Verificando a inexistência de qualquer registro e pagas
As taxas devidas , fica autorizado a lavratura da Escritura
de Doação, na forma de Lei municipal 200/93.

Grão Mogol/MG,/...../.....

Jéferson Augusto de Figueiredo
Prefeito Municipal



Terreno da COPASA

TERCEIROS

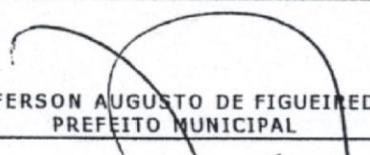
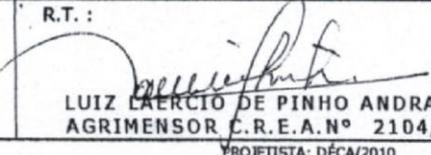
□ Área a ser desapropriada para **utilidade Pública**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS

RUAS : INDICADAS	LOTES : INDICADOS	QUADRA : 01e13 (parte)
---------------------	----------------------	---------------------------

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE TERRENOS URBANOS
BAIRRO ESPERANÇA**

ÁREA : INDICADAS	 JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL	R.T. :
ESCALA : APROX. 1:1.600		 LUIZ CAERÍCIO DE PINHO ANDRADE AGRIMENSOR C.R.E.A. Nº 2104/TD PROJETISTA: DÉCA/2010
DATA : ABRIL DE 2009		